



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 17 /18

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Velas, realizada no dia 27 de Agosto do ano 2018:-----

-----Aos vinte e sete dias do mês de Agosto do ano dois mil e dezoito, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Marco Diocleciano da Silva Almada, Carla Patrícia da Silva Santos e João Paulo Bettencourt Oliveira. -----

-----Não compareceram a esta reunião a Vereadora Lena Amaral, por se encontrar de férias e ausente da Ilha, e os Vereadores André Cláudio Gambão Rodrigues e Rui Jorge Teixeira Moreira, que foram substituídos por Carla Patrícia da Silva Santos e João Paulo Bettencourt Oliveira. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificada a falta da Vereadora Lena Amaral, e as faltas e as substituições dos Vereadores André Cláudio Gambão Rodrigues e Rui Jorge Teixeira Moreira, que deram conhecimento por email da sua impossibilidade de participar nesta reunião por motivo de assistência a familiares. -----

-----Pelas catorze horas e quinze minutos o senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

-----Sendo esta reunião pública, que foi publicitada por edital nº 4194, datado de vinte e um de Agosto corrente, verificou-se não se encontrar público na sala. -----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----ORDEM DO DIA-----

-O Senhor Presidente informou que o consumo de água no Concelho de Velas, num Verão que tem sido atípico e seco, com antecedência de um Inverno muito estio e com um aumento muito considerável, até por ser a época em que



[Handwritten signature]
[Handwritten name]

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

aumentamos a população flutuante por via do turismo e emigrantes mas que devido aos investimentos realizados pela Autarquia no mandato passado e início do corrente, superiores a dois milhões de euros, o Concelho tem tido até ao momento um abastecimento de água sem roturas, tendo sido ativado o novo furo, uma vez que o principal furo de abastecimento avariou.-----

-Disse que tem havido consumos de água muito consideráveis por parte da lavoura, e que não sendo uma responsabilidade direta da Autarquia mas sim do IROA, a mesma entende que tem de ser parceira e cooperante com setores como a agricultura. A Autarquia cede, gratuitamente e sem qualquer contrapartida, a água nos postos de abastecimento, sendo que a água que abastece o lado sul vem da Fajã do Ouvidor, com custos muitos elevados para o Município, nomeadamente de energia elétrica. A Autarquia tem feito diligências junto do IROA para que seja encontrada uma solução, ao que nos foi dito em 2016 que seriam colocadas máquinas nos postos de abastecimento à lavoura, de modo a que a água usada pelos lavradores fosse paga a um preço simbólico e através de utilização pelos mesmos de fichas carregadas para o efeito. A verdade é que nada foi feito ainda. -----

-O Senhor Presidente informou que este assunto é trazido à reunião de Câmara porque o tanque de abastecimento de água à lavoura sito na Estrada Regional, junto à União de Cooperativas rebentou, por estar num péssimo estado de conservação, tendo havido um prejuízo de milhares de litros de água. Disse que tem alertado verbalmente, durante os últimos dois anos, e que em Junho foi remetido um ofício ao Sr. Presidente da Associação de Agricultores, com o conhecimento do Sr. Presidente da Associação de Jovens Agricultores e do Sr. Presidente do IROA, a alertar para o elevado consumo, porque uma vez que a água não é paga, não existe a preocupação de poupar e no caso de haver uma rutura a Autarquia terá de salvaguardar em primeiro lugar o abastecimento de água à população, que é da sua responsabilidade direta. Informou que além de não ter havido resposta por parte das Entidades



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

referidas, ao nosso escritório, também não houve nenhuma intervenção nos tanques de abastecimento de água à lavoura. -----

Deu conhecimento que o reservatório que existe na Zona do Vale Grande, junto ao POA-Beira/Rosais, que recebe água da Fajã do Ouvidor, e no qual os lavradores se abastecem agora, está a perder água continuamente e transmitiu aos Senhores Vereadores que caso não exista uma intervenção no mesmo por parte do IROA será cortado o abastecimento no referido reservatório, não podendo permitir que a situação de desperdício de água continue a ser ignorada, numa altura crítica como a que nos encontramos.-----

Informou que será dado um prazo para a resolução da questão da falta de manutenção e conservação dos reservatórios, e também será dado um prazo, embora mais alargado, para a resolução da questão do controlo do consumo de água por parte da lavoura. -----

-Disse que no final de cada ano a ERSARA avalia a receita e a despesa real do abastecimento público de água, não podendo haver défice de exploração, o que levaria ao aumento do custo da mesma, entendendo a Autarquia que não é justo que sejam os Municípios que pagam a sua água a pagar esse aumento quando o défice provém do abastecimento à lavoura .-----

-O Senhor Presidente entregou aos Senhores Vereadores cópias dos documentos referidos, bem como o mapa de abastecimento público de água aos reservatórios do IROA referente ao corrente ano. -----

-Informou que o contrato de consignação de aquisição de ecopontos domésticos será assinado esta semana e que já terminou o prazo de entrega de propostas para aquisição de viaturas a entregar inclusive às Juntas de Freguesia do Concelho, ao qual concorreram três empresas locais, nomeadamente a Velas-Auto, a Africauto e Manuel Joaquim Soares estando as referidas propostas em análise por parte do júri do concurso. -----

-A Vereadora Carla Santos disse saber que tem sido feito um esforço em conjunto com as Juntas de Freguesia em relação à lavagem dos contentores de lixo, mas que tem presenciado e ouvido algumas situações que levam a



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

pensar que as pessoas estão a perder o interesse pela reciclagem, uma vez que tem visto que o lixo não é colocado nos devidos contentores, e outros tem um cheiro muito desagradável, nomeadamente os contentores perto do restaurante Fornos de Lava, em Santo Amaro e na Fajã do Ouvidor, e sabendo que é Verão e que tem sido feito um esforço, pergunta se não existe maneira de reforçar a recolha e lavagem, até para ver se esta campanha e respetiva recolha seletiva tem sucesso e não um retrocesso, o que entende que seria muito mau. -----

- O Senhor Presidente disse que a recolha seletiva é um processo muito complexo e difícil, mas que é uma exigência de cumprimento de lei que já devia estar implementado há muitos anos. Disse que a Autarquia continua a aperfeiçoar e a fazer os ajustes que se tem vindo a verificar serem necessários, nomeadamente com a colocação de mais contentores. Na questão referida na Fajã do Ouvidor, foi implementado na passada semana, mais um dia por semana de recolha de lixo indiferenciado. Em relação à lavagem de contentores informou que durante o Verão os mesmos são lavados quase todas as semanas, e que o problema advém sobretudo da falta de cuidado das pessoas que não colocam o lixo nos devidos contentores. Disse ainda que está a ser elaborado um regulamento de modo a que se possa autuar e pedir responsabilidades a quem não cumpre devidamente as boas práticas da reciclagem. -----

-A Vereadora Carla Santos questionou, em relação à obra do Caminho de Acesso à Fajã de João Dias, se a obra está devidamente vedada e se está em cumprimento o plano de segurança e saúde da mesma, uma vez que tem conhecimento que as pessoas estão a descer para fotografar, o que é perigoso, e perguntou o que se pode fazer para que esta situação não torne a acontecer. -----

-O Senhor Presidente respondeu que não tem nenhuma informação de que a obra não decorra com normalidade. Em relação à vedação da obra e cumprimento do plano de segurança e saúde, disse que são da



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

responsabilidade do empreiteiro e não da Autarquia, a partir do momento em que a obra lhe é consignada e as pessoas que infringem a lei são responsáveis por isso. -----

-O Vereador João Paulo Oliveira disse que no mandato anterior foi referida várias vezes a questão do IROA não pagar a água dos reservatórios de abastecimento à lavoura, e entende que o custo que a Autarquia tem com o referido abastecimento, uma vez que a água é puxada com bombas, é muito elevado, estando a mesma a ser desperdiçada por falta de conservação dos reservatórios da responsabilidade do IROA, e consultando o mapa de abastecimento público de água, se verifica pelo consumo e em comparação com o mês de Julho, que em Janeiro o reservatório de Rosais já estava a perder água, o IROA já devia ter reparado o mesmo. Disse também concordar com o Senhor Presidente que em caso de rutura é preciso salvaguardar o abastecimento de água à população, e que se deve dar um prazo ao IROA para a reparação dos reservatórios, achando que já é altura dos lavradores pagarem água, mesmo sendo a um preço simbólico, não sendo justo que os Municipais paguem a fatura de água da lavoura. -----

-----De seguida foi pelo senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme "ordem do dia" comunicada aos membros do executivo por ofícios nºs 4202 a 4205, datados de 22 de Agosto corrente: -----

- ATAS:-----

-Ata da reunião ordinária de 10-08-2018:-----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, para **aprovação do parecer** sobre o Projeto de Resolução nº 102/XI- "Transporte na Ilha de São Jorge dos animais rejeitados ou animais para



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

destruição e respetivos cadáveres”, solicitado pela Comissão Permanente de Economia, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, por ofício referência 3078 datado de 09 de Julho do corrente ano. -----

-A Vereadora Carla Santos referiu que os Vereadores eleitos pelo PS consideram que o destino dos subprodutos de origem animal é da responsabilidade dos produtores e que, ao tomarem conhecimento do parecer verificaram que o mesmo remete a solução para o Governo Regional, não dando qualquer sugestão para a mesma. Disse também que fazia parte do manifesto eleitoral do PS a ajuda aos agricultores no encontro de uma solução para a referida situação, nomeadamente através de contentores frigoríficos, solução muito dispendiosa, através de um aterro sanitário, o que também é muito dispendioso além de todas as exigências inclusive da União Europeia, ou então com intervenção da Câmara Municipal, que apoiaria os agricultores que não possuem máquinas adequadas e a troco de algum pagamento, na remoção e enterramento dos animais. Disseram querer salvaguardar a questão dos animais domésticos, considerando ser importante resolver este problema e acham que esta proposta não indica soluções e não ajuda a resolver o problema. Informou que sairá em breve uma portaria referente ao abate e transporte de animais, que não sendo uma solução concreta, é já algum apoio por parte do Governo Regional. Concluiu que, pelo exposto, os Vereadores eleitos pelo PS votam contra a referida proposta. -----

-O Senhor Presidente disse que não cabe à Câmara no caso em apreço apresentar uma proposta com soluções, mas sim dar um parecer ao projeto de resolução em causa, que será analisado, discutido e votado no Parlamento Regional. Quanto à solução apresentada pelos Vereadores do PS, de o Município enterrar os animais com equipamento próprio nas explorações dos agricultores a troco de algum pagamento, não nos parece aceitável, até porque isso seria fazer concorrência direta às empresas que são detentoras de equipamentos dessa natureza. No limite a Autarquia faria a título gracioso. Importa salientar que o Município sempre demonstrou abertura e interesse



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

junto do Governo para se encontrar uma solução conjunta, inclusive com os dois Municípios da Ilha. Quanto à portaria que referenciam que sairá em breve, desconhecemos o seu teor e por isso não nos podemos pronunciar sobre a mesma. No que respeita a uma solução para os cadáveres de animais domésticos, embora não seja o assunto que está em análise no parecer em causa, esta existe, sendo uma responsabilidade do Município, que temos inclusive assumido sempre que somos chamados para tal, com o enterramento dos animais em causa, em terreno municipal. -----

Disse, em suma, que a Câmara está a dar um parecer concreto para um projeto de resolução, conforme nos fora solicitado e não a desviar-se do assunto, conforme parece querer fazer o PS, e que lamenta que votem contra um parecer que defende uma solução concreta para esta situação que cria inúmeros constrangimentos aos agricultores. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou remeter o referido parecer ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Economia da ALRAA. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria com os votos a favor dos eleitos pelo CDS/PP, os votos contra dos eleitos pelo PS, tendo o Senhor Presidente exercido o voto de qualidade, e em minuta para imediata executoriedade. -----

-**Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, para a **regularização extraordinária de vínculos precários** do Município de Velas- Lei nº 112/2017, de 29 de Dezembro. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: -----

1.Reconhecer como abrangidas pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários as pessoas e funções que constam do anexo II, por serem aquela que satisfazem necessidades permanentes do Município de Velas; -----



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

2.Solicitar à Assembleia Municipal a aprovação das alterações do mapa de pessoal que constam do Anexo III, de modo a assegurar a existência dos postos de trabalho necessários à aplicação do supramencionado programa; ----

3.Autorizar a abertura dos procedimentos concursais necessários à regularização extraordinária dos vínculos precários, e apenas a eles abertos, logo que aprovada pela Assembleia Municipal a alteração do mapa de pessoal.

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, **para emissão de parecer favorável ao pedido de certidão de viabilidade de construção** relativamente ao prédio misto sito na Rua Nova, Santo António, Freguesia do Norte Grande, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 701/19911003 e inscrito na matriz com o artigo nº 362, conforme requerimento apresentado pelo senhor Luís Carlos Silveira Gomes, residente no Caminho Regional, Freguesia do Norte Grande, Concelho de Velas. Encontra-se anexa a informação nº 394/2018/PS, do Fiscal Municipal, datada de 14 de Agosto corrente. -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e, com fundamento na informação referida, deliberou dar parecer favorável ao requerimento efetuado pelo senhor Luís Carlos Silveira Gomes, relativamente ao terreno rústico inscrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 701/19911003 e inscrito na matriz com o artigo nº 362, e emitir a respetiva certidão de viabilidade de construção. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, **para emissão de parecer favorável ao pedido de certidão de não viabilidade de construção** relativamente ao terreno rústico sito na Fontinha,



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesia do Norte Grande, inscrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 2521/20170822 e inscrito na matriz com o artigo nº 6071, conforme requerimento apresentado pela senhora Rosa Cunha de Melo, residente na Canada dos Vais, Freguesia do Norte Grande, Concelho de Velas. Encontra-se anexa a informação nº 393/2018/PS, do Fiscal Municipal, datada de 14 de Agosto corrente. -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e, com fundamento na informação referida, deliberou dar parecer favorável ao requerimento efetuado pela senhora Rosa Cunha de Melo, relativamente ao terreno rústico inscrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 2521/20170822 e inscrito na matriz com o artigo nº 6071 e emitir a respetiva certidão de não viabilidade de construção. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-**Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, para **aprovação da diminuição da taxa de juros** de 2,073% do spread para 1,27% com Euribor a 6 meses para o Contrato de Assunção e Consolidação (Acordo de Pagamento) com o nº 0008 00085629096, celebrado com o Banco Santander Totta, S.A. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: -----

1. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para análise e votação e posterior submissão a parecer prévio do Tribunal de Contas. -----
2. Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do nº 3 do artº 57 da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-**Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, para que seja **nomeado representante** da Câmara Municipal de Velas na Comissão Consultiva do POOC de São Jorge o Arquiteto Júlio Rodrigues



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Querido Jesus da Silva, sendo o seu substituto em caso de impedimento o Dr. Jorge Humberto Mendonça Duarte Simões Henriques. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-**Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, para **apoiar a Casa do Triângulo** na realização das Festas em honra do Divino Espírito Santo à moda da Ilha de São Jorge, promovidas por esta Associação, sita na Ilha de São Miguel, no caso em apreço através de passagens aéreas São Jorge-Ponta Delgada-São Jorge para os cozinheiros e foliões, ou através da aquisição de pão para as sopas, carne, massa sovada, doçaria tradicional desta época e queijo, conforme o solicitado por ofício referência 2018/DCT/045, datado de 02 de Agosto corrente. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou apoiar a Casa do Triângulo com o valor máximo de 1.000,00€ (mil euros), para suportar custos de deslocação do grupo de foliões de Rosais e aquisição de matéria prima para confeção das sopas e doçaria típica do Concelho e Ilha. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-**Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, para **apoiar** financeiramente a Cooperativa de Difusão Cultural Jorgense, com a quantia de 500,00€ (quinhentos euros), para reparação de equipamento essencial ao funcionamento da emissão daquela rádio, conforme o solicitado por ofício datado de 10 de Agosto corrente. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou apoiar a Cooperativa de Difusão Cultural Jorgense com o valor de €500,00 (quinhentos euros), conforme o orçamento anexo. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----



Handwritten signature

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----**Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, para **aprovação da Área de Reabilitação Urbana (ARU)**, da Zona Sul do Concelho de Velas. -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar a Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Sul do Concelho de Velas, nos termos do nº 1 artigo 13º da Lei nº 307/2009 de 23 de Outubro, na sua redação atual, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal para análise e aprovação, com a ressalva dos Vereadores do PS, uma vez que o documento é extenso e complexo, de que poderão apresentar na Assembleia Municipal, através do seu Grupo Municipal, sugestões ou alterações ao mesmo, depois de devidamente analisado. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade. -----

CONHECIMENTO: -----

-**Informação nº 216**, do Arquiteto Júlio Rodrigues, esclarecimento sobre a obrigatoriedade da inclusão do projeto e respetivo termo de responsabilidade do plano de acessibilidades. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

-**Contrato de Comodato** celebrado entre o Município de Velas e a MEO-Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

FINANÇAS E PATRIMÓNIO: -----

-**Resumo diário da tesouraria nº 153**, de dezasseis de Agosto, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte: -----

-Caixa – 750,00 € (setecentos e cinquenta euros); -----

-Fundos de Maneio – 1.200,000 € (mil e duzentos euros); -----

-Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – 62.436,48 € (sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis euros e quarenta e oito cêntimos); -----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature in blue ink.

- Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – 118.220,89 € (cento e dezoito mil duzentos e vinte euros e oitenta e nove); -----
- Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – 47.370,24 (quarenta e sete mil trezentos e setenta euros e vinte e quatro cêntimos); -----
- Conta 016001000081388000531 Novo Banco dos Açores S.A. – 0,00 € (zero euros); -----
- Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral - 214.065,69 € (duzentos e catorze mil sessenta e cinco euros e sessenta e nove cêntimos); -----
- Conta 001800080605283002026 Banco Santander Totta – 1.109.537,35 € (um milhão cento e nove mil quinhentos e trinta e sete euros e trinta e cinco cêntimos); -----
- Conta 003601329915003097200 Caixa Económica Montepio Geral – 1.500.00,00 € (um milhão e quinhentos mil euros); -----
- Conta 005900060035809005191 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo- 1.000.000,00 € (um milhão de euros); -----
- Total de Disponibilidades: 4.053.580,65€ (quatro milhões cinquenta e três mil quinhentos e oitenta euros e sessenta e cinco cêntimos); -----
- Operações Orçamentais: 4.052.653,64€ (quatro milhões cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos); -----
- Operações não Orçamentais: 927,01 € (novecentos e vinte e sete euros e um cêntimo). -----
- Documentos: 8.893,65 € (oito mil oitocentos e noventa e três euros e sessenta e cinco cêntimos); -----
- Total de movimentos de tesouraria: 4.062.474,30 € (quatro milhões sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro euros e trinta cêntimos). -----
- Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de sete a vinte de Agosto de 2018, nºs 899 a 914 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de 117.701,67 € (cento dezassete mil setecentos e um euros e sessenta e sete cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

-Lista contendo o registo de ordens de pagamento em datas de sete a dezassete de Agosto de 2018, nºs 103 a 108 (Operações de Tesouraria), no valor de 715,75 € (setecentos e quinze euros e setenta e cinco cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

-Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas para o ano de 2018, no período de um de Janeiro a vinte e um de Agosto, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

-Lista contendo a posição atual do orçamento da receita do ano 2018, no período de um de Janeiro a vinte e um de Agosto, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

-Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa do ano 2018, no período de um de Janeiro a vinte e um de Agosto, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

-Lista contendo a dívida por entidade credora para 2018, a qual totaliza a importância de € 64.237,51 € (sessenta e quatro mil duzentos e trinta e sete euros e cinquenta e um cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

-Mapa de Obras em Curso- 2018. -----

URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS: -----

-Requerimento de Cidália Maria Oliveira Bettencourt Ávila, residente no Outeiro da Ponta, nº 8, Freguesia de Rosais, para pedido de registo do 1º piso de moradia sita no Caminho de Cima, Freguesia de Rosais, com a capacidade total de uma cama individual e duas camas duplas, na modalidade de



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

alojamento local (Processo nº12/2018/11), descrita na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 1297. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou, por unanimidade, autorizar nos termos solicitados. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Projeto de arquitetura referente a reconstrução de casas para Turismo Rural (Processo nº 12/2018/14), no Caminho da Igreja, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas, apresentado por José Adriano Brasil da Silva. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, e conforme o disposto no ponto 5 do artigo 11º da Portaria nº 113/2015, de 22 de Abril. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-Projetos de engenharia das especialidades referentes a construção de armazém para agricultura (Processo nº 12/2017/27), na Bacelada, Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas, apresentado por José Eduardo Dias Brasil. ----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de obras de construção. --

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-Projeto de arquitetura referente a construção de moradia unifamiliar (Processo nº 12/2018/29), no Caminho do Portinho, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, apresentado por Michelle Rocha Simas Almeida. --

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, e conforme o disposto no ponto 5 do artigo 11º da Portaria nº 113/2015, de 22 de Abril. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-Processo de emissão de alvará de licença de utilização para edifício de serviços e arrumos (Processo nº 12/2016/28), no Parque Industrial das Levadas, Freguesia e Concelho de Velas, apresentado por Pedro Seródio Engª S.A. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou emitir o alvará de licença de utilização para edifício de serviços e arrumos conforme o requerido.

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-Projeto de arquitetura referente a edificação de garagem de apoio agrícola (Processo nº12/2016/22), nos Terreiros, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas, apresentado por Roberto Jorge de Sousa Cabral. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou informar o requerente da sua intenção de declarar a caducidade do referido processo, devendo o mesmo informar por escrito o que se lhe oferecer, no prazo de dez dias úteis a contar da data da notificação desta deliberação. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-ENCERRAMENTO: -----

-----Esta reunião terminou às dezassete horas e trinta minutos. -----

O Presidente,

A Coordenadora Técnica,



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

ANEXO I



Município de Velas
Câmara Municipal

Carla Silva
[Signature]
11/8/18

Proposta

Representado em reunião
de 27-08-2018
30/8/18

- Considerando o ofício referência 3078 datado de 09 de Julho do corrente ano, remetido pela Comissão Permanente de Economia, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores;
- Considerando que no mesmo é solicitado parecer ao Projeto de Resolução n.º 102/XI
- "Transporte na Ilha de São Jorge dos animais rejeitados ou animais para destruição e respetivos cadáveres";
- Considerando a pertinência do assunto em causa nomeadamente pela questão de saúde pública, bem como ambiental, que em nada contribui para a imagem da Nossa Ilha e mais em concreto do Nosso Concelho;

Proponho:

- A aprovação do parecer em anexo, para posterior envio ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Economia da ALRAA.

Paços do Concelho, 22 de Agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

[Handwritten signature]

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

Si
Beuf

ANEXO II



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

Si
calabacón
Beuf
11/11/18
Presentado em reunião
de 21-08-2018

Regularização extraordinária de vínculos precários do Município de Velas – Lei nº 112/2017, de 29 de Dezembro

- Considerando que a Lei nº 112/2017, de 29 de Dezembro, aprovou o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, sem vínculo jurídico adequado;
- Considerando que o âmbito de aplicação desta Lei se estende à Administração Local;
- Considerando o Guião elaborado pela Direção-Geral das Autarquias Locais, para os procedimentos respetivos;
- Considerando que o referido programa abrange as pessoas que exerçam ou tenham exercido as funções em causa ao abrigo de contratos emprego-inserção, contratos emprego-inserção +, contratos de estágio, contratos de prestação de serviços (avença) e contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo (com prazo), e cujo exercício de funções tenha acontecido no período entre 1 de Janeiro e 4 de Maio de 2017, nos termos do nº 1 do artigo 3º da Lei nº 112/2017, de 29 de Dezembro;
- Considerando que no Município de Velas estão nas condições antes referidas as pessoas que constam do Anexo I;
- Considerando que a aplicação do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários depende, nas Autarquias Locais, que o Órgão Executivo reconheça que as funções em causa correspondem a necessidades permanentes e que o vínculo jurídico é inadequado, estando a regularização sujeita a procedimento concursal, apenas aberto aos trabalhadores que se encontrem nas condições referidas, através



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature



Município de Velas

Câmara Municipal

Handwritten signature

de avaliação curricular, salvo nos casos em que haja mais do que um concorrente, casos em que existirá também uma entrevista profissional de seleção;

- Considerando que, para efeitos de abertura dos procedimentos concursais, os respetivos Mapas de Pessoal devem, caso os postos de trabalho correspondentes a atividades de natureza permanente não ocupados sejam em número insuficiente, ser aumentados em número estritamente necessário para corresponder às necessidades permanentes reconhecidas pelo órgão executivo, mediante decisão do órgão deliberativo e sob proposta daquele.

Proponho que:

- A Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições supracitadas, e de acordo com o estabelecido no n.º 3 do art.º 2º da citada Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro, reconhecer como abrangidas pelo programa de regularização extraordinária dos vínculos precários as pessoas e as funções que constam do Anexo II, por serem aquelas que satisfazem necessidades permanentes do Município de Velas;

- Se solicite à Assembleia Municipal a aprovação das alterações do mapa de pessoal que constam do Anexo III, de modo a assegurar a existência dos postos de trabalho necessários à aplicação do supramencionado programa;

- Seja autorizada a abertura dos procedimentos concursais necessários à regularização da situação dos trabalhadores abrangidos pelo programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, e apenas a eles abertos, logo que aprovada pela Assembleia Municipal a alteração do mapa de pessoal.

Município de Velas, 22 de Agosto de 2018

O Presidente da Câmara,

Handwritten signature of Luís Virgílio de Sousa da Silveira
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

ANEXO III



MUNICÍPIO DE VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

Handwritten signature

PROPOSTA

*Apresentado aos reuniões
de 21/08/2018*

Viabilidade de construção

Handwritten signature

O Presidente da Câmara Municipal de Velas recebeu do Sr. Luís Carlos Silveira Gomes, um requerimento onde o mesmo solicita declaração de viabilidade ou não de construção relativamente ao prédio misto sito na Rua Nova, Santo António, Freguesia do Norte Grande, inscrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 701/19911003 e inscrito na Matriz Urbana com o artigo n.º 401 e Matriz Rústica com o artigo n.º 362.

Considerando que o terreno se encontra na sua totalidade em zona de "espaços urbanizáveis" ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2005/A de 23 de Março que aprova o PDM de Velas.

Considerando ainda que o terreno não dispõe de ramais de água ou eletricidade, mas estas infraestruturas estão disponíveis na Estrada Regional com a qual confronta.

Proponho:

Que, seja dado parecer favorável ao requerimento efetuado pelo Sr. Luís Carlos Silveira Gomes, relativo ao terreno rústico inscrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 701/19911003 e inscrito na Matriz com o artigo n.º 362, e emitida a respetiva certidão de viabilidade de construção.

Velas, 21 de Agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Handwritten signature of Luís Virgílio Sousa da Silveira

Luís Virgílio Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV



MUNICÍPIO DE VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

PROPOSTA

Não viabilidade de construção

Carla Cunha
de 21/08/2018
Beuf

O Presidente da Câmara Municipal de Velas recebeu do Sr.º Rosa Cunha de Melo, um requerimento onde a mesma solicita declaração de não viabilidade de construção relativamente ao terreno rústico sito na Fontinha, Freguesia do Norte Grande, inscrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 2521/20170822 e inscrito na Matriz com o artigo n.º 6071.

Considerando que o terreno se encontra na sua totalidade em zona de "uso florestal" ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2005/A de 23 de Março que aprova o PDM de Velas, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 24//2005/A de 26 de Outubro que aprova o POOC de S. Jorge.

Considerando ainda que o terreno não é servido por água ou eletricidade e apenas dispõe de uma servidão de acesso.

Proponho:

Que, seja dado parecer favorável ao requerimento efetuado pelo Sr.º Rosa Cunha de Melo, relativo ao terreno rústico inscrito na conservatória do registo Predial com o n.º 2521/20170822 e inscrito na matriz com o artigo n.º 6071, e emitida a respetiva certidão de não viabilidade de construção.

Velas, 21 de Agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio Sousa da Silveira
Luís Virgílio Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

ANEXO V



Município de Velas
Câmara Municipal
Proposta

Handwritten signature
Carla Sanches
11/8

Representado em nome do 27-08-2018

Revisão da Taxa de Juros do contrato de Assunção e Consolidação (Acordo de Pagamento) com o n.º 0008 0008562909

- Considerando o Contrato de Empréstimo efetuado entre o Banco Banif e Comercial dos Açores, S.A e a Terra de Fajás, S.A, no valor de 3.564.260,00 (três milhões quinhentos sessenta e quatro mil duzentos e sessenta euros), datado de 21 de dezembro de 2007, com a taxa de juros de 5,237%, com Euribor a 6 meses.
- Considerando o Contrato de Assunção e Consolidação (Acordo de Pagamento), com o n.º 0008 00085629096, datado de 12 de Maio de 2015, efetuado entre o Município e o Banif- Banco Internacional do Funchal, S.A, atualmente, adquirido pelo Banco Santander Totta, S.A, o qual provinha da VELASFUTURO – Empresa Pública Municipal de Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos, Económicos e de Lazer, EEM – Em Liquidação, com uma taxa de juros 2,073%, com Euribor a 6 meses, por dissolução e transferência global dos ativos e passivos da TERRA DE FAJÁS, EM, S.A, em liquidação, esta assume, a totalidade da dívida contraída pela TERRA DE FAJÁS, EM, S.A, sendo estas empresas municipais e encontrando-se ambas em liquidação o Município assumiu a respetiva dívida. Por via da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto – Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais.
- Considerando que o Município possui vários empréstimos, todos com taxas de juros mais baixas do que o referido empréstimo.
- Considerando que o Município, solicitou pelo officio n.º 2911, datado 8 de Junho 2018, ao Banco Santander Totta, S.A, a possibilidade de revisão da taxa de juros aplicada ao empréstimo em epigrafe.
- Considerando que a Instituição bancária em causa, aceitou rever a referida taxa, tendo sido aprovado pelo mesmo uma redução para um Spread de 1,27%, com Euribor a 6



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

sim.
Prof



Município de Velas
Câmara Municipal

Carla
[Signature]
11/8

meses, através de um aditamento ao contrato inicial, conforme ofício sem número, datado de 24 de Julho de 2018.

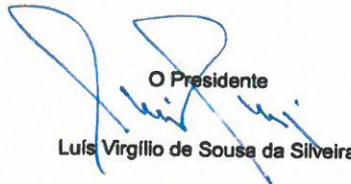
- Considerando o parecer do Jurista do Município, Dr. Manuel Pinheiro, sobre o assunto em epígrafe, em que o Município deve proceder de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autárquicas Locais (RJAL), bem como submeter à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea a) do n.º 1 ao artigo 46.º da Lei 98/97 de 26 de Agosto – Lei de Organização e Processo do tribunal de Contas (LOPTC).

Proponho:

- Aprovar e remeter a Assembleia Municipal para análise e votação da diminuição da taxa de juros de 2,073% do spread para 1,27% com Euribor a 6 meses para o Contrato de Assunção e Consolidação (Acordo de Pagamento) com o n.º 0008 000856329096, para posterior submissão a parecer prévio do Tribunal de Contas.

- Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 22 de Agosto de 2018


O Presidente
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI



MUNICÍPIO DE VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

PROPOSTA

Caldeira
Luís Virgílio Sousa da Silveira
de 27-08-2018

Na sequência da Resolução do Conselho de Governo n.º 80/2018 de 16 de Julho de 2018, foi determinada a alteração do Plano da Orta Costeira da Ilha de S. Jorge (POOC de S. Jorge), a fim de adequá-lo às atuais condições económicas, sociais, culturais e ambientais.

A mesma resolução estabelece que o procedimento de alteração do POOC de S. Jorge deverá ser acompanhado por uma Comissão Consultiva composta por várias entidades entre as quais a Câmara Municipal de Velas.

Considerando que a Direção Regional do Ambiente através do seu ofício com a referência SAI/DRA/2018/3386 Proc. 009.07.01/708 de 16 de Agosto do corrente ano, solicita a designação do representante da Câmara Municipal de Velas na Comissão Consultiva, deverá ser designado um elemento efetivo e o seu substituto em caso de impedimento.

Proponho:

Que seja nomeado representante da Câmara Municipal de Velas na Comissão Consultiva do POOC de S. Jorge o Arquiteto Júlio Rodrigues Querido de Jesus da Silva, sendo o seu substituto em caso de impedimento o Dr. Jorge Humberto Mendonça Duarte Simões Henriques.

Velas, 22 de Agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio Sousa da Silveira
Luís Virgílio Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VII



Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE COLABORAÇÃO

Carla Sauf
[Signature]

*Colaborado em reunião
de 27/08/2018*

A Casa do Triângulo solicitou por ofício referência 2018/DCT/045, datado de 02 de Agosto corrente, apoio do Município na realização das Festas em honra do Divino Espírito Santo à moda da Ilha de São Jorge promovidas por esta Associação, sita na Ilha de São Miguel, no caso em apreço através de passagens aéreas São Jorge-Ponta Delgada-São Jorge para os cozinheiros e foliões, ou através da aquisição de pão para as sopas, carne, massa sovada, doçaria tradicional desta época e queijo.

- Considerando que eventos deste género são importantes, uma vez que a cultura e o povo Açoriano estão intrinsecamente ligados às festas do Divino Espírito Santo;
- Considerando que as atividades desenvolvidas pela Casa do Triângulo são promotoras da cultura e tradição da Nossa Ilha;
- Considerando a realização anual e rotativa das Festas em honra do Divino Espírito Santo, promovidas e desenvolvidas por esta Associação, a qual homenageará no ano de 2019 a Ilha de São Jorge, realizando-se por isso as tradicionais sopas do Espírito Santo e respetiva doçaria, tendo sido convidadas para o efeito pessoas da Ilha de São Jorge e por conseguinte do Concelho de Velas para a sua confeção, bem como, um grupo de foliões;
- Considerando que o referido evento é uma mais-valia para a promoção do Nosso Concelho;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Proponho:

- Apoiar a Casa do Triângulo com o valor máximo de 1.000,00€ (mil euros), para suportar custos de deslocação do grupo de foliões de Rosais e aquisição de matéria prima para confeção das sopas e doçaria típica do Concelho e Ilha.

Paços do Concelho, 21 de Agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

[Signature]
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VIII



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

Carla Sauf.
Presentado em reunião
de 21.08.2018

[Signature]

A Cooperativa de Difusão Cultural Jorgense, CRL-Rádio Lumena solicitou por ofício datado de 10 de Agosto corrente, apoio financeiro no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para reparação de equipamento essencial ao funcionamento da emissão daquela rádio.

- Considerando que a Rádio Lumena é a única rádio do Concelho e da Ilha e que garante emissões diárias nas mais variadas vertentes;
- Considerando que a Rádio Lumena é um importante contributo para a divulgação da Nossa Ilha, bem como para a difusão da vertente lúdica;
- Considerando a importância em manter a atividade da referida Rádio, por forma a esta continuar a sua atividade, nomeadamente junto das comunidades Emigrantes;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação.

Proponho:

- Apoiar a Cooperativa de Difusão Cultural Jorgense, CRL-Rádio Lumena com o valor de 500,00€ (quinhentos euros), conforme orçamento anexo.

Paços do Concelho, 21 de Agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

[Signature]
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
ANEXO IX



MUNICÍPIO DE VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

PROPOSTA

ARU da Zona Sul do Concelho de Velas

Presentado em reunião

de 27-08-2018

Handwritten signature

A reabilitação urbana de edifícios de um modo geral não é uma competência Municipal, no entanto a reabilitação de imóveis degradados, sobretudo daqueles em que a arquitetura tem características mais distintivas e marcantes pela sua qualidade, constitui obviamente uma preocupação, tendo em conta a necessidade de manutenção da identidade do Concelho, neste caso através da preservação da arquitetura.

Nesse sentido o Município promoveu diversas obras, de que são exemplo a conclusão da Casa Museu Cunha da Silveira, a reabilitação do Auditório Municipal, de Escolas Primárias, do Edifício dos Paços do Concelho e de outros Edifícios Municipais que se encontravam degradados.

Ainda neste contexto o Município utilizou os fundos disponíveis no PO Açores 2020 para a primeira fase da reabilitação Urbana da Vila de Velas, prevendo continuar esse esforço de reabilitação sustentada numa segunda fase.

O Município de Velas tem recebido comunicações provenientes de proprietários com vista à recuperação patrimonial dos seus edifícios.

Considerando que no eixo que vai do Carregadouro, passando pela Queimada e Fajã de Santo Amaro, na Freguesia de Santo Amaro, passando pela Ribeira do Nabo e Urzelina, na Freguesia da Urzelina, passando pelos Terreiros e indo até ao Lugar de Santa Rita, na Freguesia das Manadas, se encontram vários solares e construções de traça arquitetónica relevante.

Considerando que a recuperação e regeneração de áreas urbanas contribui não só para a valorização do património arquitetónico do Concelho, mas também para a melhoria global da paisagem do mesmo, constituindo um elemento de suma importância e dinamização económica, social e cultural.

Considerando que esta deve ser uma prioridade da gestão Municipal.



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature in blue ink



MUNICÍPIO DE VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

Handwritten signature in blue ink

Considerando que a delimitação de uma área de Reabilitação Urbana (ARU) confere um conjunto assinalável de benefícios fiscais e constitui um elemento de incentivo aos proprietários para a reabilitação de edifícios

Considerando que a proposta de delimitação da ARU é da competência da Assembleia Municipal por proposta da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei 32/2012 de 14 de Agosto.

Considerando o documento elaborado pelos Serviços relativo à ARU da Zona Sul do Concelho de Velas

Proponho:

1. Que nos termos do n.º 1 artigo 13.º da Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua redação atual, seja aprovada a Área de Reabilitação Urbana (ARU), da Zona Sul do concelho de Velas;
2. Que a Área de Reabilitação Urbana (ARU), da Zona Sul do concelho de Velas seja remetida à Assembleia Municipal para análise e aprovação.

Velas, 21 de Agosto de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Handwritten signature in blue ink
Luís Virgílio Sousa da Silveira